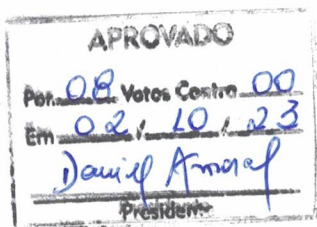




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491



EMENDA MODIFICATIVA nº 03

A Comissão de Finanças e Orçamento; nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

EMENDA MODIFICATIVA nº 03

Fica **MODIFICADO** no referido projeto o seguinte artigo:

Art. 59- O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal

§2º- Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado para sanção, no prazo determinado pela Lei Orgânica, fica o Executivo Municipal autorizado a sancionar a proposta original enviada ao Poder Legislativo, podendo também se utilizar da abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2023, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Plenário Vereador Sutil Elias de Oliveira, Câmara Municipal, São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

Comissão de Finanças e Orçamento

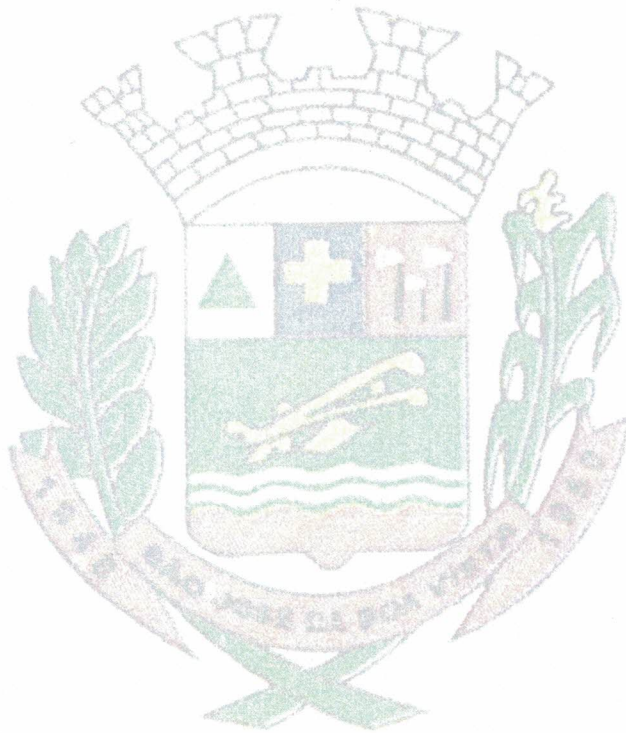
Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

J. Rolim Bento
Gleil Marcelo Barbosa
Jovane de Oliveira

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a mudança no referido artigo devido a última parte do mesmo, que traz o prazo equivocadamente da apreciação e devolução para a sanção até 30-11-2023, quando o correto é até 31-12-2023, conforme previsão regimental, desta forma para que seja respeitado o prazo de deliberação da câmara é que se sugere tal mudança.

Assim sendo se apresenta tal emenda e se roga pela aprovação do referido projeto a fim da maneira mais célere possível para que possam ser enviadas as demais leis orçamentárias para análise desta Casa, a fim de se efetivar os princípios da transparência e eficiência da Administração Pública.

São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa